



## **RESOLUÇÃO Nº 44/2021-PBQ**

Substitui Resolução nº 04/2019-PBQ e estabelece critérios para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-graduação stricto sensu na UEM, aprovado pela Resolução 13/2018-CEP;

Considerando os Art. 23, 24, 25 e 26 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PBQ) da UEM;

Considerando a 9ª Reunião Ordinária do Conselho do Curso de Pós-Graduação em Bioquímica (PBQ), realizada em 11/11/2021;

### **O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art 1º.** A seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica em nível de mestrado será conduzida por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Conselho Acadêmico do Programa no início de cada ano letivo e formada por até 5 professores do Programa.

**Parágrafo 1º:** A Comissão de Seleção deverá ser presidida pelo Coordenador em exercício do PBQ.

**Parágrafo 2º:** Caberá ao Conselho do PBQ, em caso excepcionais, definir pela abertura de mais de um processo seletivo em um mesmo período letivo.

**Art 2º.** A Comissão de Seleção divulgará edital com as informações sobre documentação, relação de docentes orientadores com as respectivas vagas (aprovados pelo conselho do PBQ) e calendário para a seleção em tempo hábil para início de nova turma.

**Art 3º.** Os candidatos serão submetidos a avaliação escrita com peso 7,0 e análise de currículo com peso 3,0.

**Parágrafo 1º:** A Comissão deverá estabelecer uma nota de corte para a aprovação no edital de seleção.

**Parágrafo 2º:** O candidato ao mestrado terá seu currículo avaliado com base em seu CV Lattes atualizado comprovando as atividades descritas no Anexo I da presente Resolução.

**Parágrafo 3º:** Serão pontuados os itens e atividades contidas no Anexo I referentes aos 5 últimos anos além daquele da inscrição.



**Parágrafo 4º:** A nota dos candidatos no currículo será feita de forma proporcional ao candidato que obtiver maior pontuação. Desta forma o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 no currículo e os demais obedecerão a proporcionalidade com base no total de pontos deste candidato.

**Parágrafo 5º:** É facultado a Comissão de Seleção o uso de ferramenta complementar de seleção, tal como entrevista, desde que previamente divulgado no edital de seleção.

**Art 4º.** Os candidatos devem apresentar formulário de inscrição preenchido, instruído da documentação necessária elencada no edital de abertura de vagas.

**Art 5º.** Conforme calendário constante no edital de abertura de inscrições, a Comissão de Seleção fará a divulgação da homologação de inscrições, da data da prova escrita, da data das entrevistas, divulgação da lista dos candidatos aprovados e dos respectivos suplentes do processo de seleção de mestrado.

**Parágrafo único:** No caso da não confirmação da matrícula de algum dos candidatos aprovados, poderão ser convocados os candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida.

**Art 6º.** Casos omissos serão decididos pelo conselho acadêmico do PBQ.

**Art 7º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 11 de novembro de 2021.



Prof. Dr. Jurandir Fernando Comar  
Coordenador



## ANEXO I

### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

#### I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

	Pontuação
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização em áreas afins) em andamento com defesa até o final do presente ano	25
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização em áreas afins) concluída	50

#### II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

	Pontuação
Docência em ensino superior	20/semestre
Docência em ensino fundamental e médio	10/semestre
Orientação de projetos de graduação (PIC, PIBIC, PIBITI, extensão e outros)	10/projeto
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo de 10 orientações)	5/orientação
Orientação de Monitoria (máximo 10 orientações)	3/orientação
Titular em banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (não pontua o orientador)	2/banca
Atividades administrativas associadas à docência	5/semestre

#### III – PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

	Pontuação	
	PRIMEIRO/ÚLTIMO AUTOR	CO-AUTOR
Publicação ou aceite em periódicos Qualis A1 e A2*	400	200
Publicação ou aceite em periódicos Qualis B1*	300	150
Publicação ou aceite em periódicos Qualis B2 e B3 *	200	100
Publicação ou aceite em periódicos Qualis B4 e B5 *	100	50



Publicação ou aceite em periódicos Qualis C ou sem classificação em áreas afim *	50	25
Depósito de Patente **	150	75
Concessão de Patente **	300	150
Livro publicado com ISBN em áreas afins	400	200
Capítulo de livro com ISBN em áreas afins (limitado a 3 capítulos por livro)	200	100
Trabalhos completos ou resumo expandido publicado em congressos, simpósios e similares (limitado a 10 trabalhos)	20	10
Resumo em congressos, simpósios e similares (limitado a 10 resumos)	10	5
Participação em congressos, simpósios e similares sem apresentação de trabalho	4	
Minicursos ou palestras ministradas (limitado a 10 palestras ou cursos)	10	
Organização de eventos (membro da comissão) (limitado a 5 eventos)	20	
Monitoria/semestre	10	
Participação em projetos de graduação (PIC, PIBIC, PIBITI, extensão e outros) (por ano)	100	
Mobilidade acadêmica internacional (por semestre)	100	
Participação em projetos de pesquisa institucional regulamentado (por projeto)	20	
Outras atividades acadêmicas e científicas	5	

#### **IV – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (EXCETO DOCÊNCIA)**

	Pontuação
Atividades profissionais na área (mínimo de 20 horas semanais) (por semestre)	10

\* Para efeito de pontuação sempre será considerado o último Qualis na área de Ciências Biológicas II (Bioquímica) divulgado pela Capes até o primeiro dia de inscrição.

Para efeito de comprovação dos itens do currículo deverão ser anexados os seguintes documentos:



Artigos em periódicos: Cópia do artigo publicado ou cópia da carta de aceite definitiva.

Depósito de patente: Cópia do protocolo de depósito ou concessão junto ao INPI.

Livros ou capítulo de livro: Cópia das páginas de rosto (com dados de indexação) e página de rosto do capítulo

Trabalhos em congressos: Cópia dos anais do evento (página onde consta o trabalho) e cópia do certificado de participação e/ou apresentação.

Participação em bancas: Cópia de declaração de participação

Palestra, minicurso ministrada ou organização de eventos: Cópia de declaração de participação assinado pelo coordenador do evento.

Monitoria ou participação em projetos: Cópia de declaração emitida pelo órgão responsável ou cópia de certificado

Atividade profissional na área: Cópia da carteira de trabalho ou cópia do contrato de trabalho

Mobilidade acadêmica: Cópia de declaração de participação